

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1586	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$ 360.000,00
------	-------	--	----------------

TOTAL			R\$ 360.000,00
-------	--	--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 1586 ÓRGÃO : 25101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
15	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4440	196	360.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo Trecho pavimentado (Metro 139.247,10 quadrado)

26	782	338	2128	Reforma de pontes de madeira	9900	F	Anulação	3390	196	360.000,00
----	-----	-----	------	------------------------------	------	---	----------	------	-----	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo Ponte de madeira reformada (Metro) 50,00

TOTAL DO PROCESSO 360.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consulte o Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 45f2f5a2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar